



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 10/2024

Ementa: Dispõe sobre a denominação da Avenida 3 (três) do Jardim das Flores

Autoria: Enoque Leal Moura

Relatoria: Vereador Paulo Pereira Filho

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Enoque Leal Moura, que Dispõe sobre a denominação da Avenida 3 (três) do Jardim das Flores, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em justificativa o autor da propositura informa que:

“A presente propositura visa denominar a Avenida 3 do Jardim das Flores em homenagem ao Pastor Sebastião Antônio Alves. Pastor Sebastião Antônio Alves, nasceu em Mutum/MG, no dia 05/08/1934. No ano 2000, em decorrência de alguns membros que congregavam com ele na cidade de São Paulo/SP, terem mudado para Hortolândia, adquiriu um terreno localizado no bairro Jardim Nova Europa, onde deu início a construção do templo que foi inaugurado no ano de 2001. A Igreja prosperou e o número de membros cresceu, fazendo com que a população carente se aproximasse da Igreja. Pastor Antônio Alves, vendo a carência das pessoas pobres deste bairro, iniciou, acompanhado de membros da Igreja, trabalho social, dando a assistência à população carente do bairro, com distribuição de cestas básicas, escola de ensinamentos bíblicos e musical para as crianças e outras atividades sociais. Com o crescimento da Igreja situada no bairro Jardim Nova Europa, alguns membros mudaram para o bairro Jardim Amanda I. No ano de 2003, Pastor Sebastião, vendo a necessidade de acolher os membros residentes no





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

bairro do Jardim Amanda I, devido a distância que seria para eles congregarem no templo situado no bairro Jardim Nova Europa, adquiriu um terreno neste bairro, localizado na Rua Almada Negreiro, 1256 e construiu um novo templo da Assembleia de Deus Ministério do Vale das Virtudes, presidido pelo mesmo e inaugurado no ano de 2004. Neste bairro também, Pastor Sebastião Antônio Alves, criou a assistência social para atender a necessidade da população na área assistencial e espiritual.

III – DA ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão está relacionada para leitura em Plenário na Sessão de 19 de fevereiro de 2024 e sua ementa publicada, na data de 20 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa de vereadores, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Lei Municipal nº 2.863, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre as regras para denominação e alteração de denominação dos bairros, vias ou logradouros e próprios municipais, temos que:

Art. 5º Na escolha do nome de pessoa deve ser obedecidos aos seguintes critérios: I – que a personalidade a ser homenageada seja pessoa falecida; II – que a pessoa possua vínculo com o bairro, via ou logradouro, próprio municipal ou com a população circunvizinha; IV – que a pessoa não tenha sido condenada judicialmente por prática de crime doloso, conforme definido em lei. Parágrafo único. Quando a circunstância for relevante à identificação, poderá ainda ser adotado como





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

denominação o apelido, alcunha ou pseudônimo do homenageado.

Com relação ao disposto nos incisos do Art. 5º, temos que as disposições do seu inciso II são preceitos de mérito, os quais não compete a esta Comissão de Justiça e Redação manifestar, ficando a apreciação deste quesito para debate do plenário. Os demais quesitos estão atendidos pela documentação que segue juntada ao projeto de lei.

Art. 6º Para propor o projeto de lei de denominação do bairro, via ou logradouro e próprio municipal, devem ser apresentados os seguintes documentos: I - indicar o bairro, via ou logradouro e próprio municipal a ser denominada com referências para sua identificação; II - certidão de óbito do homenageado; III - justificativa da homenagem contendo o curriculum ou histórico do homenageado; IV - autorização dos familiares; V - mapa com a localização exata e informações expedidas pelo órgão municipal competente do Poder Executivo sobre a legalização, regularização e inscrição do objeto da denominação;

Quanto ao mérito, verifica-se que o homenageado Pastor Sebastião Antônio Alves, nasceu em Mutum/MG, no dia 05/08/1934. No ano 2000, em decorrência de alguns membros que congregavam com ele na cidade de São Paulo/SP, terem mudado para Hortolândia, adquiriu um terreno localizado no bairro Jardim Nova Europa, onde deu início a construção do templo que foi inaugurado no ano de 2001. A Igreja prosperou e o número de membros cresceu, fazendo com que a população carente se aproximasse da Igreja. Pastor Antônio Alves, vendo a carência das pessoas pobres deste bairro, iniciou, acompanhado de membros da Igreja, trabalho social, dando a assistência à população carente do bairro, com distribuição de cestas básicas, escola de ensinamentos bíblicos e musical para as crianças e outras atividades sociais. Com o crescimento da Igreja situada no bairro Jardim Nova Europa, alguns membros mudaram para o bairro Jardim Amanda I. No ano de 2003, Pastor Sebastião, vendo a necessidade de acolher os membros residentes no bairro do Jardim Amanda I, devido a distância que seria para eles congregarem no templo situado no bairro Jardim Nova





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Europa, adquiriu um terreno neste bairro, localizado na Rua Almada Negreiro, 1256 e construiu um novo templo da Assembleia de Deus Ministério do Vale das Virtudes, presidido pelo mesmo e inaugurado no ano de 2004. Neste bairro também, Pastor Sebastião Antônio Alves, criou a assistência social para atender a necessidade da população na área assistencial e espiritual.

Em conformidade com a prática legislativa adotada para denominações de logradouros públicos, em conformidade com o disposto no Art. 6º, segue anexo ao Projeto resposta ao Requerimento nº 558/2023 sobre a negativa de denominação, e juntada de croqui de localização do referido logradouro, juntada de Certidão de Óbito e documentos do Pastor Sebastião Antônio Alves, portanto estando em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

III – VOTO

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade do **Projeto de Lei n.º 10/2024**, nos termos desse Relatório.

É o relatório.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2024.

Vereador Paulo Pereira Filho

Relator



